



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

PROJETO DE LEI nº 036 / 2017

**Abre Crédito Especial no
valor de R\$ 468.057,00.**

Art. 1º - É aberto Crédito especial para a seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal de Trabalho habitação e Desenvolvimento Social

Recurso 1088 - MDS - Construção, aquisição de bens para CRAS

1.157 - Construção, aquisição de bens e manutenção de prédio para CRAS

449051 - Obras e instalações 350.000,00 - auxílios

449052 - Equipamentos e material permanente 115.057,00 - auxílios

Recurso 2501 - FMAS

1.157 - Construção, aquisição de bens e manutenção de prédio para o CRAS

339030 - Material de consumo 545,00 - redução

339039 - Outros serviços de terceiros PJ 1.000,00 - redução

449051 - Obras e instalações 1.000,00 - redução

449052 - Equipamento e material permanente 455,00 - redução

Total R\$ 468.057,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura de crédito especial o auxílio do MDS no valor de R\$ 465.057,00 a redução orçamentária no valor de R\$ 3.000,00, conforme segue:

10 - SMTHDS

Recurso 2501 - FMAS

2050 - Administração da Assistência Social

319016 - Outras despesas variáveis 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristal,

20 de novembro de 2017.

**Enfª FÁBIA RICHTER
Prefeita Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

IUSTIFICATIVA

Ilma. Sra.
MALU KUHN HOLZ
MD. Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Cristal - RS

Senhora Presidenta:

Em anexo estamos apresentando para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 036/2017, que trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 468.057,00.

O referido crédito especial tem como objetivo criar as dotações orçamentárias necessárias para viabilizar o empenho das despesas referentes a construção do prédio para o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município, sendo 351.000,00 para a construção do prédio, R\$ 115.602,00 para aquisição de equipamentos, com recursos do MDE – Ministério de Desenvolvimento Social e contrapartida do Município no valor de R\$ 1.455,00.

Certos de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos cordialmente,

Enfª FÁBIA RICHTER
Prefeita Municipal